

A Sociedade Inteligência e Coração, CNPJ: 17.222.969/0001-00, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, mantenedora da Escola Santo Agostinho, CNPJ:17.222.969/0019-39, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em consonância com a Lei Complementar 187/2021, torna público as normas regentes para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral 2023** para os cursos **GRATUITOS** oferecidos nas modalidades de Educação Infantil para crianças de 4 anos.

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições para o Processo de Concessão de Bolsas de Estudos - 2023 estarão abertas a partir das 8h30 do dia **03 de outubro** até às 18h do dia **14 de outubro de 2022**.
- 1.2 O responsável legal do candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o CPF da criança que está se candidatando à vaga (na hipótese de a criança ainda não possuir o CPF, o responsável deve procurar uma agência dos Correios ou Banco do Brasil).
- 1.3 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do site: www.escolasantoagostinho.org.br.
- 1.4 Somente serão consideradas válidas as inscrições feitas no prazo estabelecido, devendo o responsável legal do candidato(a) seguir os procedimentos indicados neste Edital.
- 1.5 As inscrições serão efetivadas após o responsável legal do candidato(a) finalizar o preenchimento do formulário de inscrição *online*.
- 1.6 O responsável legal deverá imprimir ou salvar digitalmente, no seu dispositivo eletrônico, o comprovante de inscrição (protocolo), para apresentar na Escola.
- 1.7 O sorteio acontecerá no dia **18/10/2022(terça-feira)**, às **8h30**, na sede da Escola Santo Agostinho e os candidatos deverão acompanhar o sorteio pelo Instagram.
- 1.8 O Sorteio será transmitido ao vivo, pelo Instagram ([escolasantoagostinhobraganca](https://www.instagram.com/escolasantoagostinhobraganca)).

2. DO CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 2.1 O **responsável legal pelo candidato**, quando Pessoa com deficiência deverá procurar a Supervisão Pedagógica, mediante agendamento pelo telefone (11) 4032-8164 / 4034-1771, de 9h00 as 11h30 e das 13h00 às 15h30, de 03 de outubro a 14 de outubro de 2022, para informar as condições especiais para atendimento às necessidades específicas do candidato, tomar conhecimento da documentação necessária para a pré-inscrição e outros procedimentos.
- 2.2 O número de vagas para esses candidatos **poderá ser de até 01 (uma) vaga por série/ano**, desde que existam vagas para a série/ano pretendida, conforme Quadro Geral de Vagas. (Vide item 3.1 deste Edital).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para concorrer a uma vaga em quaisquer uns dos cursos ofertados pela ESA-Escola Santo Agostinho os candidatos(a)s devem atender aos requisitos de idade e escolaridade, conforme exigência da Diretoria de Ensino de Bragança Paulista.

3.2 O candidato(a) deverá entregar toda a documentação necessária para realização da avaliação socioeconômica. Caso não efetive a entrega, a inscrição será cancelada.

3.3 A ordem de inscrição respeitará o resultado da análise socioeconômica e parecer do assistente social, cujos critérios estão em consonância com a renda familiar *per capita* bruta de até um salário mínimo e meio (1 e ½), conforme critérios socioeconômicos previstos na Lei Complementar 187 de 2021;

3.4 Considerar como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Curso	Idade	Requisito de Escolaridade
Educação Infantil - 1º período TURNO: PERÍODO INTEGRAL (DAS 7H30 ÀS 17H00)	4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2023.	Em caso de ter frequentado escola anteriormente apresentar declaração de escolaridade e/ou Histórico Escolar conforme Resolução nº2 de 09 de outubro de 2018.
Educação Infantil - 1º período TURNO: MEIO PERÍODO (DAS 13H00 ÀS 17H00)	4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2023.	Em caso de ter frequentado escola anteriormente apresentar declaração de escolaridade e/ou Histórico Escolar conforme Resolução nº2 de 09 de outubro de 2018.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 Para o Processo de Admissão de Novos Aluno(a)s para o ano letivo 2023 serão oferecidas as vagas, conforme a descrição:

Curso -	Vagas	Turno
Educação Infantil - 1º período	22 vagas	Período Integral

Educação Infantil - 1º período	22 vagas	Meio Período
Educação Infantil - 2º período	Não há vagas	Não se aplica
Ensino Fundamental - Anos iniciais - do 1º ao 5º ano	Não há vagas	Não se aplica

5. DA SELEÇÃO (AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA)

5.1 O Processo de Concessão de Bolsa de Estudos dos Novos Aluno(a)s dar-se-á em duas etapas (1ª e 2ª fase), através de Preenchimento de Inscrição e Sorteio on-line das inscrições e Preenchimento e confirmação do envio on-line do FASE (Formulário de Avaliação Socioeconômica) para realização da Avaliação Socioeconômica e parecer técnico do Serviço Social.

5.2 Preenchimento de Inscrição e Sorteio On-line

I. 1ª fase:

- a. O Responsável legal do candidato(a), ao concluir o preenchimento do canhoto de inscrição realizada via internet (on-line), deverá imprimir ou salvar digitalmente no seu dispositivo eletrônico, sendo de caráter intransferível.
- b. O sorteio acontecerá, exclusivamente, no dia **18/10/2022 (terça-feira) às 8h30**, na sede da Escola Santo Agostinho e será transmitido, em tempo real, pelo Instagram.
- c. Os candidatos(a)s e seus responsáveis poderão acompanhar o sorteio acessando o endereço do Instagram: **escolasantoagostinhobraganca**.
- d. Serão sorteadas 44 inscrições para Educação Infantil de 4 anos 1º período TURNO PERÍODO INTEGRAL, e 44 inscrições para Educação Infantil de 4 anos 1º período TURNO MEIO PERÍODO e serão preenchidas as vagas disponíveis conforme item “4” deste edital.
- e. Os candidatos, que forem sorteados além do número de vagas disponível no item “4”, deste edital, serão considerados excedentes e poderão ser chamados, conforme a ordem do sorteio, na eventualidade de desistências durante o processo seletivo e ao longo do ano/2023 em caso de necessidade de recomposição.

II. 2ª fase:

- a. O Preenchimento do FASE (Formulário de Avaliação Socioeconômica) e a confirmação do envio on-line será exclusivamente através do site www.escolasantoagostinho.org.br, a partir das **12 horas do dia 18/10/2022 até as 16 horas do dia 24/10/2022**;

- b. Toda a documentação solicitada pelo serviço social, juntamente com o Formulário de Avaliação Socioeconômica, IMPRESSO, deverá ser entregue na sede da ESA-Escola Santo Agostinho no período de **18/10/2022 a 31/10/2022 das 8h00 às 15h30 horas**;
- c. O não cumprimento deste procedimento implicará na exclusão automática do inscrito no processo seletivo;
- d. Será realizada Análise Socioeconômica pelo serviço social conforme item 5.3 e 5.4 deste instrumento;
- e. O Profissional da área de Serviço Social poderá entrar em contato com o responsável do candidato para melhor compreensão da situação socioeconômica da família, através de ligação telefônica e/ou chamada de vídeo pelo APP WhatsApp.
- f. A ESA - Escola Santo Agostinho estará aberta ao público de segunda à sexta-feira, no horário das 7 às 16 horas.
- g. Dúvidas sobre a documentação poderão ser esclarecidas por telefone (11)4032-8164 / 4034-1771, por e-mail atendimento@escolasantoagostinho.org.br ou serv.social@escolasantoagostinho.org.br e presencialmente na recepção da Escola Santo Agostinho.

5.3 Critérios de Seleção:

- 5.3.1 Comprovação de renda per capita familiar mensal bruta de até **um salário mínimo e meio (1 e ½)**, conforme critérios socioeconômicos previstos na Lei Complementar 187 de 2021.

A aferição da documentação será realizada pelo profissional de serviço social com realização de entrevista.

5.4 Relação de documentos para Avaliação Socioeconômica:

1. **03 FOTOS 3x4 DO ALUNO** (recente) e **01 foto 3x4 dos RESPONSÁVEIS LEGAIS** (recente);
2. Cópia da certidão de Nascimento (do candidato);
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato (para os casos em que a criança/candidato tiver somente a certidão de nascimento, o responsável deverá providenciar);
4. Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis e todos os membros do grupo familiar;
5. Cópia dos comprovantes de endereço (válidos somente contas de luz ou telefone);
6. Se assalariado: Cópia **dos 3 (três) últimos contracheques**;

7. Cópia da inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal-
CadÚnico;
8. Cópia completa declaração de imposto de renda pessoa física (declaração de bens incluída),
referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega (de todas as pessoas
que declaram e moram na mesma casa) e Declaração de isento para os que não declaram:
Acessar o link abaixo da Receita Federal, para obter a declaração de isenção caso seja essa a
sua situação. Esta declaração deverá ser preenchida e assinada manualmente sem rasuras.
[https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view)
9. Cópia da carteira de trabalho das seguintes páginas: da foto, dos dados pessoais, do último
contrato de trabalho, da página em branco seguinte e da página que contenha a última
atualização salarial de todas as pessoas que moram na mesma casa, registradas ou não. Você
tem a opção de fazer a emissão das cópias pela Carteira de Trabalho Digital para maiores de
16 anos (retirar esse documento pelo site: <https://servicos.mte.gov.br/>);
10. Em caso de guarda: Termo de Guarda ou Declaração de guarda extrajudicial feita a próprio
punho;
11. Em caso de Pensão Alimentícia: apresentar o recibo, depósito e/ ou comprovante do
pagamento/ou recebimento. Anexar decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou
escritura pública, determinando o pagamento com o valor da pensão alimentícia;
12. Se trabalhador autônomo ou do mercado informal: Declaração de próprio punho em que
conste: nome completo, número do Documento de Identidade e CPF, a atividade exercida e a
renda média bruta mensal. A declaração deverá conter data, assinatura do declarante e
nome, endereço e telefone de contato de 03 referências de trabalho;
13. Se Sócios e Dirigentes de Empresas: apresentar contrato social da empresa, Declaração de
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Pró-labore dos 3 últimos meses, Demonstrativo de
Resultados, Balanço e Balancete Contábil. Em caso de empresa inativa ou em baixa,
apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município
sede da empresa;
14. Em caso de MEI - Microempreendedor Individual: apresentar Declaração Anual do Simples
Nacional do MEI (DASN-SIMEI);
15. Se houver Provento (remuneração) proveniente de locação ou arrendamento de bens móveis e
imóveis: apresentar contrato de locação e o último comprovante de recebimento;
16. Em caso de ajuda Financeira: Em caso de ajuda financeira identificar através de cópia do
documento de identidade o doador e apresentar declaração simples, especificando os
motivos, condições, periodicidade e valores. Caso haja, anexar extrato bancários
referentes ao valor recebido;

17. Se for Desempregado: apresentar comprovante das parcelas recebidas do Seguro Desemprego e a Rescisão Trabalhista (se houver). Caso não haja, apresentar declaração de próprio punho informando a situação de desemprego e o não exercício de qualquer atividade remunerada;
18. Se aposentado e/ou Pensionista: apresentar extrato de pagamento de benefício emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (retirar esse documento nas Agências do INSS ou pelo site: (<https://meu.inss.gov.br/#/grupo/aposentadorias>) e/ou órgãos ou entidades públicas.
19. Se for beneficiário do BPC - Benefício de Prestação Continuada: retirar o documento pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/grupo/beneficios-assistenciais>;
20. Se Auxílio Reclusão: retirar o documento pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/grupo/auxilio-reclusao>;
21. Se estagiário e/ou Jovem Aprendiz: apresentar contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.
22. Empregados Domésticos (que são registrados): apresentar os três últimos comprovantes do eSocial, com Demonstrativo dos Valores Devidos/ Recibo de Salário.
23. Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de todos os veículos (CRLV) que a família possui.;
24. Cópia da certidão negativa de propriedade de veículo, gerada através do site: <https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo> (para os maiores de 18 anos que residem na mesma casa); Obs.: Sobre certidão negativa e positiva no DETRAN: As declarações negativas são possíveis de ser tiradas pela internet. Já a certidão positiva, para quem possui veículo (carro, moto, etc.) é necessário a ida ao DETRAN, como o Poupatempo está fechado, será o único documento que aceitaremos posteriormente. Se vendeu o veículo e não foi transferido para o nome do novo proprietário, legalmente ele é SEU, então terá que declarar no formulário e apresentar cópia do documento.
25. Laudo médico, se Pessoa com Deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e atualizações da Lei Federal 13.146/ 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
26. Outros rendimentos: Comprovante de outros rendimentos como: aluguéis, pensão alimentícia, Auxílio Brasil e outros.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A divulgação do resultado e a disponibilização da declaração de vagas acontecerá no dia 14 de dezembro de 2022, na Secretaria da ESA - Escola Santo Agostinho;

6.2 A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site <https://escolasantoagostinho.org.br/> e na secretaria da SIC - Escola Santo Agostinho, a partir das 08 horas, do dia 14 de dezembro de 2022.

6.3 O resultado oficial deste Processo de Concessão de Bolsas de Estudos não é cabível recurso.

6.4 Só o resultado oficial divulgado confere expectativa de direito ao candidato(a) a efetuar a sua matrícula na ESA-Escola Santo Agostinho, observando a documentação exigida.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O responsável legal pelo candidato(a) deverá comparecer à Secretaria da ESA - Escola Santo Agostinho, no período de dia 14 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, das 8 às 11 horas e das 13h00 às 15h30 para preenchimento de ficha de matrícula;

7.2 O responsável legal do candidato(a) deverá apresentar carta de transferência escolar, cópia da carteira de vacinação com atestado de regularidade do candidato e, posteriormente, assinar o contrato de prestação de serviços de educação escolar, além de tomar ciência das normas internas da escola tais como Regulamento Interno, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Normas de Gestão da instituição.

7.3 Será considerado desistente o candidato(a) que não efetuar a matrícula no dia/período determinado neste Edital.

7.4 Após a divulgação do resultado, na hipótese de desistência de candidato(a) classificado, os candidatos(a)s excedentes poderão ser chamados para as vagas oferecidas no processo de concessão do ano letivo 2023.

7.5 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria da ESA-Escola Santo Agostinho, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do candidato(a) ou qualquer outra limitação impeditiva.

7.6 Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o responsável pelo candidato(a) deverá requerê-la, por escrito, na secretaria da Escola.

7.7 A ESA - Escola Santo Agostinho reserva-se no direito de cancelar o curso, caso não haja número suficiente de inscritos que justifique o seu oferecimento.

8. DA PROTEÇÃO DO DADO PESSOAL

8.1 A SIC - Escola Santo Agostinho assume o compromisso de inaugurar a sua conformidade com a Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e adota uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais efetiva que pauta todas as suas atividades que envolvam tratamento de dados pessoais. Assim, assegura que o tratamento dos dados

peçoais dos titulares se dará sempre com estrita observância às determinações da LGPD e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de responsabilidade do responsável legal do candidato(a) obter informações necessárias para a participação em todas as etapas do Processo de Concessão de Bolsas de Estudos/Admissão de Novos Candidato(a)s.

9.2 O não comparecimento em qualquer uma das etapas ou na confirmação de sua matrícula no local e data divulgados acarretará a perda da vaga obtida.

9.3 O resultado deste Processo de Concessão de Bolsas de Estudos/Admissão de Novos alunos(a)s somente terá validade para o curso ofertado, conforme mencionado no item “4” e que iniciarão as turmas no ano letivo de 2023.

9.4 Havendo omissão e/ou distorções de informações/documentação, o candidato(a) será desclassificado.

9.5 Fica instaurada na Escola Santo Agostinho a Comissão de Concessão de Bolsa - CCB, composta pelo serviço social, direção e supervisão pedagógica, para definição das regras e funcionamento do processo de concessão de bolsas e definição do resultado final.

9.6 Situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsa - CCB da ESA - Escola Santo Agostinho.

9.7 A documentação relacionada ao processo de concessão de bolsas de estudos torna-se propriedade da ESA - Escola Santo Agostinho, conforme previsto em lei.

9.8 Por se tratar de uma Instituição Filantrópica, o responsável legal pelo candidato(a) não deverá efetuar pagamento de nenhuma espécie, a gratuidade é concedida pela Escola, por meio da concessão de uma Bolsa de Estudo 100% renovável anualmente, realizado através do processo de avaliação e análise socioeconômica, por profissional de Serviço Social.

Bragança Paulista, 03 de outubro de 2022.

Débora de Lima Michelotto
Diretora de Unidade Escolar